INSTITUTO HARDWARE BR

INSTITUTO FEDERAL Brasília

PROCESSO SELETIVO N.º 0003/2026 HBR
RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
BOLSA FUTURO DIGITAL

O INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, no âmbito dos Projetos de Interesse Nacional nas Áreas de TIC (PPI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com recursos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e conforme Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o MCTI e a SOFTEX - Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, Processo nº 01245.015616/2024-51, DOU em 29/10/2024, edição: 209, seção 3, página 8, torna público este Processo Seletivo para ingresso no programa de Residência Tecnológica em Desenvolvimento de Software - BOLSA FUTURO DIGITAL, projeto Conecta 03 – Conecta e Capacita, a ser realizado nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

1. DA APRESENTAÇÃO E DAS FINALIDADES

1.1. O Programa de Residência Tecnológica - Bolsa Futuro Digital - é um projeto de capacitação em tecnologia, voltado para a formação inicial de pessoas para inserção profissional na área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação).

1.2. O Programa Bolsa Futuro Digital é uma iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), coordenado pela Softex, executado pelo Instituto Hardware BR (HBR) em parceria com o Instituto Federal de Brasília (IFB).

1.3. O objetivo deste programa é ofertar vagas gratuitas em cursos de formação inicial em Desenvolvimento de Software e, após a etapa formativa, proporcionar aos estudantes com melhor desempenho ao longo do curso a oportunidade de participar de uma residência tecnológica em empresas ou instituições parceiras ao HBR.

1.4. Os candidatos selecionados neste processo seletivo participarão de curso de Formação Inicial em Desenvolvimento de Software destinado ao desenvolvimento de competências básicas e fundamentais para atuação na área de tecnologia da informação.

1.4.1. O curso é composto por 200 horas, das quais 144 horas são ofertadas na modalidade presencial, nos campi do IFB conforme o quadro de vagas e 56 horas são ministradas na modalidade a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFB.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Neste Processo Seletivo são ofertadas 245 vagas nas instalações do IFB, distribuídas nas trilhas de *front-end* e *back-end*, em turmas e horários conforme quadro apresentado a seguir:

Campus do IFB	Curso	Dias da Semana e Horário da Aula	Quantidade de Vagas	Endereço

Brasília-Turma 1	Back-End com JavaScript	Terça-feira - 15h00 às 18h00 Quinta-feira - 15h00 às 18h00	25	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. Brasília/DF.
Brasília-Turma 2	Back-End com Python	Quarta-feira - 19h00 às 22h00 Quinta-feira - 19h00 às 22h00	25	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G .Brasília/DF.
Ceilândia-Turma 3	Back-End com Python	Segunda-feira - 8h30 às 11h30 Quarta-feira - 8h30 às 11h30	25	QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô, CEP 72.220-260, Ceilândia (DF).
Estrutural - Turma 4	Back-End com Python	Terça-feira - 14h00 às 17h00 Quinta-feira -14h00 às 17h00	25	SCIA, Quadra 16, Área Especial n°. 01, Cidade do Automóvel
Gama - Turma 5	Back-End com Python	Segunda-feira -08h00 às 11h00 Quarta-feira - 08h00 às 11h00	25	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades. CEP: 72429-005. Gama/DF
Recanto das Emas -Turma 6	Back-End com Python	Segunda-feira - 14h00 às 17h00 Quarta-feira - 14h00 às 17h00	25	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300)
Riacho Fundo - Turma 7	Back-End com Python	Terça-feira - 14h00 às 17h00 Quinta-feira - 14h00 às 17h00	25	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I. CEP 71.826-006
Samambaia -Turma 8	Back-End com Python	Terça-feira - 19h00 às 22h00 Quinta-feira - 19h00 às 22h00	25	Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, Samambaia/ DF.
São Sebastião - Turma 9	Front-End com React	Quarta-feira - 8h00 às 11h00 Sexta-feira - 8h00 às 11h00	20	Área Especial 2, S/N, Bairro São Bartolomeu - São Sebastião/DF.
Taguatinga - Turma 10	Front-End com React	Quarta-feira -19h00 às 22h00 Quinta-feira -19h00 às 22h00	25	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070. Taguatinga/DF.
		TOTAL DE VAGAS	**245**	

2.2. Os candidatos que na classificação final estiverem como Cadastro Reserva poderão ser convocados em demais chamadas, a critério da coordenação do programa.

2.3. Caso haja desistências formalizadas de candidatos já matriculados, os candidatos do cadastro reserva poderão ser convocados para matrícula, em novas chamadas, conforme as estratégias adotadas pelos gestores para fechamento da turma.

2.3.1. As desistências deverão ser formalizadas por meio de pedido de cancelamento de matrícula junto ao Registro Acadêmico dos campi do IFB.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O presente programa destina-se a pessoas interessadas em participar de atividades formativas na área de Desenvolvimento de Software, que tenham concluído o Ensino Médio em escola pública ou privada com bolsa de estudos, desde que atendidos os requisitos dispostos no item 4, e que demonstrem disponibilidade e compromisso para a realização das atividades presenciais e a distância do curso.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ter completado 18 (dezoito) anos completos até a data de término da formação inicial, prevista para 30/10/2026;
II – Ter concluído o Ensino Médio em escola pública, ou em escola privada na condição de bolsista;
III – Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais, nos dias, horários e locais indicados neste edital;
IV – Dispor de computador e acesso à internet para a realização das atividades complementares ofertadas na modalidade de Educação a Distância (EaD), bem como para eventual participação na etapa de residência tecnológica, quando realizada em formato remoto ou híbrido.

4.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos incisos I e II implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, mediante verificação documental nos termos deste edital.

4.3. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos implicará, a qualquer tempo, a desclassificação do candidato, seja durante a formação inicial, seja durante a fase da residência tecnológica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição nos cursos ofertados por este processo seletivo será gratuita, assim como todas as etapas desta seleção e ocorrerá de forma unicamente

on-line, por meio preenchimento do formulário eletrônico disponível em https://hardware.org.br/capacitacao/bfd/df/inscricao/

5.2. O candidato deverá realizar sua inscrição utilizando exclusivamente suas próprias informações.

5.2.1. Serão indeferidas as inscrições em que os dados e documentos apresentados sejam de terceiros ou que não sejam compatíveis com as informações declaradas.

5.2.2. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá estar válido para recebimento de eventuais mensagens ou orientações oriundas da gestão do programa.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela turma que deseja concorrer à vaga;

5.3.1. Caso o candidato se inscreva em mais de uma turma, será considerada a turma escolhida na última inscrição realizada.

5.4. Caso o candidato perceba que inseriu dados errados ou que prestou informações equivocadas, poderá realizar nova inscrição, sendo considerada a última inscrição realizada.

5.5. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital, tampouco fora do prazo estabelecido.

5.6. O descumprimento dos requisitos, a prestação equivocada de informações, a inserção de dados não compatíveis com os documentos apresentados ou envio de documentos não legíveis poderá, a qualquer tempo, resultar na desclassificação do candidato.

5.7. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo Programa Residência Tecnológica - Bolsa Futuro Digital, constantes deste Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

6.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição por meio de *upload* de cópias legíveis de documentos no formato .pdf, sendo eles:

I - Documento de Identificação: Documento de Identidade com CPF (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Passaporte).

II - Comprovante de escolaridade: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar, informando que tenha concluído o Ensino Médio em escola pública ou em escola particular, com bolsa de estudos.

6.2. Ainda que o candidato seja estudante de graduação ou outro nível de ensino, no ato da inscrição em que o candidato faz o *upload* dos documentos, é necessária a comprovação de conclusão do Ensino Médio para que o público alvo deste edital, bem como os itens de desempate dispostos no item 9.2, sejam considerados.

6.3. Será permitida a indexação de apenas 1 (um) documento de até 10mb para cada tipo de comprovação.

6.3.1. Caso o candidato possua mais de um documento referente à mesma categoria, estes deverão ser reunidos em um único arquivo antes da realização do envio, observado o tamanho máximo do arquivo que é de 10mb.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições abrangerá:

I - A verificação da indexação dos documentos apresentados no momento da inscrição;

II - A análise das informações de idade prestadas pelos candidatos;

III - A verificação da legibilidade dos documentos indexados;

IV - A verificação da compatibilidade entre os dados informados e os documentos indexados;

V - A análise do mérito dos documentos enviados, com a finalidade de verificação se o candidato atende aos requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

7.2. O resultado da homologação das inscrições será publicizado, conforme cronograma deste processo seletivo (Anexo I), no link https://hardware.org.br/capacitacao/bfd/df/inscricao/.

7.2.1. Serão listados como Inscrição Deferida os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

7.2.2. Serão listados como Inscrição Indeferida os candidatos que não atenderem a um ou mais requisitos previstos neste edital, sendo indicado, na publicação do resultado, o respectivo item do edital não atendido no momento da inscrição;

7.2.3. A homologação das inscrições será divulgada por meio da relação de candidatos inscritos por turma, sendo a identificação realizada pelo nome do candidato e pelo CPF em formato anonimizado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Após a publicação da homologação das inscrições, em data disponível no cronograma deste edital disposto no Anexo I, o candidato que teve a sua inscrição deferida, deverá realizar duas avaliações, Teste de Raciocínio Lógico e Fit Cultural, que serão aplicadas virtualmente, a partir da Plataforma Virtual de Aprendizagem do HBR.

8.2. Para a realização das avaliações virtuais, recomenda-se o uso de computador com acesso à internet para melhor experiência de acesso e execução.

8.3. Para a realização das avaliações virtuais, o candidato deverá acessar a Plataforma Virtual de Aprendizagem do HBR, disponível em https://ead.hardware.org.br/login/index.php, nos dias indicados no cronograma deste edital (Anexo I) e, então, deverá efetuar seu acesso inserindo o e-mail informado no ato da inscrição como *login* de acesso (identificação) e o seu CPF como senha.

8.3.1. Na página seguinte, estará disponível o acesso ao teste de raciocínio lógico.

8.4. Do Teste de Raciocínio Lógico:

8.4.1. O Teste de Raciocínio Lógico consiste em uma avaliação realizada em ambiente virtual, composta por questões de múltipla escolha, a ser realizada em até 1 (uma) hora e em apenas 1 (uma) tentativa. A avaliação será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o desempenho do candidato.

8.4.2. O Teste de Raciocínio Lógico tem como objetivo verificar a capacidade do candidato de analisar situações e resolver problemas do dia a dia de forma objetiva, com base em informações apresentadas.

8.5. Do Fit Cultural:

8.5.1. Após a realização do Teste de Raciocínio Lógico, ficará disponível no AVA (moodle) o link para acesso ao Google Formulário, que consiste no Fit Cultural.

8.5.2. O Fit Cultural é uma avaliação realizada em ambiente virtual, composta por 45 (quarenta e cinco) questões do tipo objetiva. A avaliação será pontuada de 0 (zero) a 45 (quarenta e cinco) pontos, conforme o desempenho do candidato.

8.5.3. O Fit Cultural tem por objetivo identificar se o candidato apresenta perfil compatível com a proposta formativa do programa, considerando não apenas aspectos técnicos, mas também sua capacidade de aprendizagem, organização do pensamento e alinhamento com os objetivos educacionais da formação.

8.6. A realização das duas avaliações virtuais previstas neste edital constitui condição obrigatória para a continuidade do candidato no processo seletivo.

8.7. O candidato que não realizar uma ou ambas as avaliações, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, será automaticamente desclassificado do certame, não podendo prosseguir nas etapas subsequentes do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A pontuação final do candidato será obtida pela soma das notas do Teste de Raciocínio Lógico e do Fit Cultural, totalizando o máximo de 145 pontos.

9.2. Os casos de empate serão discernidos pelos seguintes critérios, na seguinte ordem de prevalência:

I - Candidatos que concluíram curso do Ensino Médio na forma Integrada, no IFB;

II - Candidatas do sexo feminino;

III - Candidatos com maior idade.

9.3. Em caso de desistência, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva, seguindo a ordem de classificação.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. O Resultado Preliminar do processo de seleção será publicado no https://hardware.org.br/capacitacao/bfd/df/inscricao/, com a relação dos candidatos, por ordem de classificação, por turma, sendo a identificação realizada pelo nome do candidato e pelo CPF em formato anonimizado na data estipulada no cronograma deste edital (Anexo I).

10.2. O resultado preliminar será publicado, com a seguinte indicação:

I. **Contemplado Preliminarmente:** os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, até o preenchimento do número de vagas ofertadas na turma em que se inscreveu

II. **Cadastro Reserva:** os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior à nota de corte correspondente à última vaga preenchida na turma que se inscreveu, permanecendo aptos para eventual convocação segundo a classificação final obtida, conforme a necessidade do programa.

III. **Desclassificado:** estudante que não atendeu a algum requisito do edital e/ou que não realizou as avaliações virtuais.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recurso poderá ser feita na etapa e no prazo previstos no cronograma (Anexo I), contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

11.2. Não serão apreciados pedidos sem fundamentação, ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer informação ou documentação prevista na etapa de inscrição.

11.3. O recurso deve ser submetido única e exclusivamente para o formulário eletrônico disponível no link a seguir: https://forms.gle/yrSQ92oyjnRhBMWq5.

11.4. Os coordenadores do programa, juntamente com os membros do Núcleo Gestor (Brasília), farão a avaliação dos recursos.

11.5. O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado no site https://hardware.org.br/capacitacao/bfd/df/inscricao/,

11.6. Na hipótese de o interessado submeter mais de um recurso, será considerado apenas o mais recente, enviado dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo I).

12. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

12.1. O Resultado Final do processo de seleção será publicado no https://hardware.org.br/capacitacao/bfd/df/inscricao/, com a relação dos candidatos, por ordem de classificação, por turma, na data estipulada no cronograma deste edital (Anexo I), já incluído o resultado da interposição de recurso.

12.2. O resultado final será publicado, com a seguinte indicação:

I. **Contemplado:** os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, até o preenchimento do número de vagas ofertadas na turma em que se inscreveu

II. **Cadastro Reserva:** os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior à nota de corte correspondente à última vaga preenchida na turma que se inscreveu, permanecendo aptos para eventual convocação segundo a classificação final obtida, conforme a necessidade do programa.

III. **Desclassificado:** estudante que não atendeu a algum requisito do edital e/ou que não realizou as avaliações virtuais.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. A convocação para matrícula dos candidatos selecionados dentro do número de vagas de cada turma será publicada através do endereço eletrônico https://hardware.org.br/capacitacao/bfd/df/inscricao/, na data

estabelecida no cronograma (Anexo I), onde constarão todas as orientações necessárias.

13.2. A matrícula se dará de forma presencial ou on-line, a depender do procedimento definido pelo campus no qual o candidato se inscreveu.

13.3. A matrícula de candidatos menores de idade deverá ser realizada por seu responsável legal, com a apresentação de documento de identidade com foto do responsável.

13.4. Após a realização da matrícula e início das aulas, os estudantes deverão assinar digitalmente o termo de compromisso a ser encaminhado pelo HBR para o e-mail informado no ato da inscrição no processo seletivo.

13.5. A Coordenação do programa realizará novas chamadas para matrícula, utilizando a classificação do Cadastro de Reserva, sempre que entender necessário para a complementação das vagas oferecidas.

13.6. Para fins de preenchimento de eventuais vagas ociosas, poderá ser realizado, inclusive, o aproveitamento de candidatos constantes no Cadastro de Reserva de outras turmas, desde que pertencentes à mesma trilha de formação, respeitando-se a ordem de classificação obtida neste processo seletivo.

13.6.1. Para tanto, as listas de Cadastro de Reserva das turmas serão reclassificadas por trilha de formação, considerando a pontuação obtida pelos candidatos neste processo seletivo.

13.6.2. A lista reclassificada por trilha poderá também ser utilizada para atender solicitações de alteração de turma, desde que formalizadas por meio de procedimento a ser definido pela coordenação do programa.

13.6.3. Os candidatos convocados para matrícula no que se refere ao item 13.6, que não a efetuarem no prazo estabelecido no ato de convocação, não serão considerados desclassificados para fins de composição da lista de Cadastro de Reserva destinada à eventual abertura de novas turmas, podendo permanecer aptos para aproveitamento futuro, conforme disposto no item 14 deste edital, que trata da Possibilidade de Abertura de Novas Turmas e Aproveitamento do Cadastro de Reserva.

13.7. No caso de não preenchimento total das vagas ofertadas para determinada turma, a Coordenação do Programa poderá, a seu critério, cancelar a referida turma, considerando a viabilidade pedagógica, administrativa e financeira para a sua realização.

14. DA POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE NOVAS TURMAS E APROVEITAMENTO DO CADASTRO RESERVA

14.1. Durante o período de vigência deste edital, poderão ser abertas novas turmas dos cursos de formação nos campi do Instituto Federal de Brasília (IFB) ou em instituições parceiras, conforme a disponibilidade de vagas, infraestrutura e interesse institucional.

14.2. Na hipótese de abertura de novas turmas, poderá ser realizado o aproveitamento dos candidatos que compõem o Cadastro de Reserva, oriundos das turmas previstas neste edital, excetuando-se os candidatos que já convocados.

14.3. Para fins de convocação, será elaborada uma lista unificada composta por todos os candidatos classificados em Cadastro de Reserva, considerando-se a

pontuação obtida neste processo seletivo. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os mesmos critérios de desempate estabelecidos neste edital.

14.4. Para a composição dessa lista unificada e eventual convocação, não serão observados as trilhas de formação escolhidas pelos candidatos no momento da inscrição, podendo a convocação ocorrer para qualquer turma ou trilha ofertada nas novas formações.

14.5. A convocação dos candidatos para as novas turmas ocorrerá por meio de ato específico de convocação, a ser publicado no site do HBR https://hardware.org.br/capacitacao/bfd/df/inscricao/, respeitando-se a ordem de classificação da lista unificada de Cadastro de Reserva.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação do Programa a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos do cadastro de reserva.

15.2. O HBR não se responsabiliza por ações on-line não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, engenharia social, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, advindos do candidato, que impossibilitem a transferência de dados para a ação desejada.

15.3. Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste programa, permanecerão salvos na base de dados do programa, durante seu período de execução, e serão utilizados exclusivamente para os fins deste programa.

15.4. Os casos omissos serão julgados pelo Instituto HBR juntamente com a Coordenação do Programa.

-o-o-o-o-

INSTITUTO HARDWARE BR

INSTITUTO FEDERAL Brasília

ANEXO I

Cronograma das etapas do Processo Seletivo 003/2026

As etapas relacionadas à execução deste Processo Seletivo serão realizadas nos prazos estabelecidos conforme tabela abaixo:

ETAPA	DATA
Publicação do Processo Seletivo	2/04/26
Período de inscrição	2/04/26 a 20/04/26
Divulgação das inscrições homologadas	24/04/26
Realização do Teste de Lógica e do Fit Cultural	28/04/26
Divulgação do resultado preliminar	30/04/26
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar	30/04 e 01º/05/26
Divulgação do resultado da análise dos recursos Divulgação do resultado final do processo seletivo Divulgação da convocação para realização de matrícula em 1ª chamada	04/05/26
Período para a realização de matrícula 1ª chamada	5, 6 e 7/05/26
Publicação da convocação para matrícula em 2ª chamada	08/05/26
Período para a realização de matrícula 2ª chamada	11 e 12/05/26
Início das aulas	13/05/26
Previsão para finalização das aulas	30/10/26

-o-o-o-o-

ANEXO II
DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

A formação inicial em Desenvolvimento de Software (*Front-end e Back-end*), oferece capacitação técnica profissional abrangendo tecnologias e conceitos fundamentais da área.

I- *Front-end*: Refere-se à parte de um software ou aplicação que o usuário interage diretamente. Isso inclui tudo o que é visto na tela, como botões, menus, imagens e animações.

II- *Back-end*: É a parte "invisível" do software, responsável pelo funcionamento interno da aplicação. Ele lida com bancos de dados, lógica de negócios, autenticação de usuários e comunicação com servidores.

O programa combina a base teórica com atividades práticas, preparando os participantes para os desafios dessa área.

O curso possui 200 horas, das quais 144 horas são presenciais e 56 horas são ministradas a distância, durante os 6 meses de formação.

a) Da formação presencial:

A capacitação básica presencial (144 horas) é composta por 6 disciplinas organizadas de acordo com o perfil de capacitação escolhido, *front-end* ou *back-end*, segundo as seguintes trilhas de formação a serem ministradas de acordo com o campus, conforme item 3, quais são:

I. Desenvolvedor de *Front-end* sobre a plataforma *REACT.*
II. Desenvolvedor de *Back-end* sobre a plataforma *JavaScript*.
III. Desenvolvedor de *Back-end* sobre a plataforma *Python*.

A metodologia do ensino presencial é teórica, com exercícios práticos, a serem ministrados nos laboratórios de informática do campus do IFB.

Ao final da formação presencial, como avaliação final, os alunos desenvolverão soluções para desafios por meio do Projeto Integrador.

b) Da formação a distância:

As 56 (cinquenta e seis) horas de atividades remotas serão ofertadas por meio de conteúdos complementares relacionados à área de tecnologia, tais como Teste de Software, Inteligência Artificial, Segurança da Informação, entre outros temas correlatos.

A avaliação da formação a distância será composta pelas notas das atividades realizadas em cada bloco de conteúdo, conforme orientações disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem.

A nota final do curso de formação será obtida pela média aritmética entre a nota do Projeto Integrador e a nota da formação a distância.

Para fins de certificação e permanência no curso, o estudante deverá atingir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso, sendo considerado evadido aquele que ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência.

O conteúdo programático da Capacitação Básica encontra-se descrito no Anexo III deste Processo Seletivo.

1.2 Da bolsa de Inovação e desenvolvimento Tecnológico durante a formação inicial

Durante a formação, os estudantes receberão uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, no valor mensal de:

I- R$ 100,00 nos primeiros três meses da Formação Inicial;
II- R$ 200,00 nos demais três meses da Formação Inicial.

O pagamento das bolsas aos estudantes será realizado pelo Instituto Hardware BR ao final de cada mês cursado, geralmente no último dia útil do mês. Caso as aulas iniciem após a primeira semana do mês, o pagamento da bolsa será realizado no mesmo mês ou ao final do mês seguinte, acumulado com os dias do mês anterior.

Para o pagamento, será necessária a frequência mínima mensal de 75% no curso para que seja paga ao estudante.

A gestão administrativa e financeira das bolsas é realizada única e exclusivamente pelo HBR, não tendo o IFB competência para definições, embora possa atuar como instância colaborativa.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A RESIDÊNCIA TECNOLÓGICA

Os alunos aprovados nas trilhas de formação, que tiveram sucesso no Projeto Integrador, segundo os critérios pedagógicos definidos pelos docentes atuantes, poderão manifestar sua intenção de participar do período de Residência Tecnológica e elaborar Currículo Simplificado, conforme sua área de capacitação, para encaminhamento às empresas parceiras.

A residência tecnológica terá a duração de três meses e poderá ser oportunizada e realizada num período de até 1 ano após finalizada a formação inicial, a depender da disponibilidade de vagas ofertadas pelas instituições parceiras.

A Residência Tecnológica poderá acontecer nas seguintes modalidades:

I. **Residência em empresa ou instituição**: corresponde ao modelo tradicional de residência tecnológica. Nessa modalidade, os estudantes atuarão por um **período de 3 (três) meses em uma empresa ou instituição**, de forma remota e/ou presencial, **desenvolvendo desafios estruturados como projetos**, os quais deverão ser entregues ao final do período de residência, sob a supervisão de um responsável designado pela empresa ou instituição. A residência ocorrerá em **grupos de estudantes**, sendo o número de participantes **definido pela empresa** de acordo com a **complexidade** e a natureza dos **desafios** propostos. As vagas serão disponibilizadas conforme as parcerias com as empresas e instituições vão ocorrendo. Além disso, a seleção dos estudantes será realizada pela própria empresa ou instituição parceira. Caso o estudante não seja selecionado em tempo hábil para a realização da residência, deverá obrigatoriamente participar da modalidade **Residência com entrega de produto de software como desenvolvedor autônomo (simulação)**. Se os residentes selecionados para a residência não participarem das atividades, serão desligados desta modalidade, conforme assinado no termo do programa.

   O Instituto HBR, representado pelo Núcleo Gestor atuante em Brasília, deverá captar as empresas parceiras e oportunizar a oferta de vagas até o número dos estudantes que manifestaram interesse em realizar a residência tecnológica.

II. **Residência com entrega de produto de software como desenvolvedor autônomo (simulação)**: tem como objetivo **proporcionar aos estudantes a experiência prática de atuação** como **desenvolvedores freelancers ou desenvolvedores autônomos**. Nessa modalidade, os participantes serão responsáveis por assumir **integralmente** um **projeto** de desenvolvimento de **software**, contemplando **Front-end** e **Back-end**, a partir da demanda de um cliente fictício e voltado à solução de um problema em um contexto específico. Trata-se de um projeto mais completo e complexo do que o Projeto Integrador desenvolvido durante o curso de formação básica, porém devidamente dimensionado para execução e entrega em 3 (três) meses, período equivalente ao da residência tradicional. Essa modalidade ocorrerá **exclusivamente de forma remota**, sendo necessário que os estudantes disponham de **computador e acesso à internet** para o **desenvolvimento** do projeto. As equipes serão formadas por **duplas** ou **trios**, compostos por **integrantes** com perfis de **front-end e back-end**. Caso não haja desenvolvedores front-end ou back-end em número suficiente para compor todas as equipes, os **estudantes interessados** nessa **modalidade,** deverão se **responsabilizar** pelo **desenvolvimento mínimo** da **interface front-end/back-end** necessária para o **funcionamento** do **sistema** (casos específicos, como desistência de algum desenvolvedor, etc, serão analisados pelo Núcleo Gestor). Ao final da residência, deverá ser entregue o sistema plenamente funcional, incluindo o código-fonte e a documentação, organizados em repositório no GitHub, nos mesmos moldes do Projeto Integrador. A cada **7 (sete) ou 15 (quinze) dias** será realizada uma **reunião** com o **stakeholder** (gestor pedagógico ou docente indicado), com o objetivo de **acompanhar** o **andamento**, a **evolução** do projeto e o cumprimento das **entregas previstas**. O não atendimento às entregas acordadas poderá acarretar a suspensão da residência. O não cumprimento das atividades previstas ou a ausência de participação dos residentes nas ações da residência implicará o desligamento desta modalidade, conforme estabelecido no termo de compromisso do programa.

1.2 Da bolsa de Inovação e desenvolvimento Tecnológico durante a residência tecnológica

Durante a residência tecnológica, em qualquer das modalidades, os estudantes residentes receberão uma Bolsa de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, no valor mensal de R$600,00.

A gestão administrativa e financeira das bolsas é realizada única e exclusivamente pelo HBR, não tendo o IFB competência para definições, embora possa atuar como instância colaborativa.

INSTITUTO HARDWARE BR

INSTITUTO FEDERAL Brasília

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA FORMAÇÃO INICIAL

Trilha 1: Desenvolvedor *Front-end*

- O que o aluno vai aprender:

Desenvolver interfaces web, ricas em visual e interação com o usuário, para aplicações cliente-servidor.

- Como o aluno poderá ser absorvido pelo mercado de trabalho:

Integrar, como Desenvolvedor *Front-end Trainee*, times de desenvolvimento de soluções web cliente servidor.

- Disciplinas:
  - Lógica de Programação e Orientação a Objetos
  - JavaScript
  - HTML + CSS / SASS
  - Angular 2+
  - Web services - Client
  - Noções de UX

Trilha 2: Desenvolvedor *Back-end*

- O que o aluno vai aprender:

Desenvolver arquiteturas de servidor, que interagem com aplicações web, de aplicações cliente-servidor.

- Como o aluno poderá ser absorvido pelo mercado de trabalho:

Integrar, como Desenvolvedor Back-end Trainee, times de desenvolvimento de soluções web cliente servidor.

- Disciplinas:
  - Lógica de Programação e Orientação a Objetos
  - JavaScript ou Python
  - Padrões de Desenvolvimento de Software
  - Web Services - Server
  - Noções de Banco de Dados
  - Node JS + express ou Django